



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE
CONTROLE INTERNO**

PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

(RELUCI)

UNIDADE GESTORA

INSTITUTO PREV. ASSIS. SERV. MUN. SANTA LEOPOLDINA

Exercício 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: INSTITUTO PREV. ASSIS. SERV. MUN. SANTA LEOPOLDINA

Gestor responsável: PATRÍCIA TELES LEPPAUS

Exercício: 2022

Sumário

1 – APRESENTAÇÃO	3
2 - INTRODUÇÃO	4
3 - RELATÓRIO	5
3.1 - Integridade das contas contábeis	5
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária	5
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle	6
3.2 – Análise da Prestação de Contas	6
3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual	6
3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis.....	7
3.2.3 - Resultado Patrimonial.....	8
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros	8
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro.....	9
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	10
3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro	12
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados.....	13
3.2.9 - Restos a Pagar Processados	14
3.2.10 - Receita Orçamentária.....	14
3.2.11 - Despesa Orçamentária	15
3.2.12 - Despesa Executada	15
3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	16
3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	16
3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados.....	17
3.2.16 - Crédito Utilizado	17
3.2.17 - Receitas Realizadas	18
3.2.18 - Despesas Empenhadas	18
3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período	18
3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades.....	19
3.3 – Análise dos Pontos de Controle	20
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise.....	20
3.3.2 - Constatações e proposições	22
4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO	24



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Índice das Tabelas Apresentadas

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF.....	5
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF.....	6
Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa	7
Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis.....	7
Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP	8
Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro	9
Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis	10
Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis	11
Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária.....	12
Tabela 10: Restos a pagar não processados	13
Tabela 11: Restos a pagar processados.....	14
Tabela 12: Receita Orçamentária	14
Tabela 13: Despesa Orçamentária	15
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária	15
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante.....	16
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	16
Tabela 17: Restos a pagar.....	17
Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado	17
Tabela 19: Receitas Realizadas	18
Tabela 20: Despesas Empenhadas	18
Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período	19
Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades	19
Tabela 23: Pontos de Controle Seleccionados para Análise.....	20
Tabela 24: Constatações e proposições	22
Tabela 25: Demonstrativo do Déficit/Superávit Financeiro	23



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

1 – APRESENTAÇÃO

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2022 da Unidade Gestora Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2022.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações contábeis, bem como (ii) dos procedimentos da tabela referencial 01 – RPPS - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: balanço patrimonial (BP), balanço orçamentário (BO), balanço financeiro (BF) e demonstração das variações patrimoniais (DVP);

II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:

1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual
2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis
3. Resultado Patrimonial
4. Ativos e Passivos Financeiros
5. Superávit/Déficit Financeiro
6. Disponibilidades por Destinação de Recursos
7. Saldo do Passivo Financeiro
8. Restos a Pagar Não Processados
9. Restos a Pagar Processados
10. Receita Orçamentária
11. Despesa Orçamentária
12. Despesa Executada
13. Demonstrativo da Dívida Flutuante
14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
15. Restos a Pagar Liquidados
16. Crédito Utilizado
17. Receitas Realizadas
18. Despesas Empenhadas
19. Resultado Patrimonial do Período
20. Termo Verificação das Disponibilidades



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3 - RELATÓRIO

3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2022.

3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora devem apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 0,00	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 0,00	
52100 - Previsão da Receita	R\$ 0,00	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 0,00	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 0,00	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 0,00	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 0,00	
Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores).

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

Grupo 7	
Denominação	Saldo
70000 - Controles Devedores	R\$ 25.473.832,37
71000 - Atos Potenciais	R\$ 98.451,52
72000 - Administração Financeira	R\$ 25.375.380,85
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 25.375.380,85
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00
79000 - Outros controles	R\$ 0,00

Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 25.473.832,37	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 98.451,52	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 25.375.380,85	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 25.375.380,85	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

3.2 – Análise da Prestação de Contas

3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCFA) em relação ao saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Entende-se que o saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “saldo para o exercício seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCA:

Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa

Balanço Patrimonial (a)	R\$ 25.343.390,25
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 25.343.390,25
Balanço Financeiro - Saldo p/ exerc. seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 25.343.390,25
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 25.343.390,25
Divergência (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (a-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 3 demonstram a existência de conformidade da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” nos diversos demonstrativos contábeis acima mencionados.

3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 23.164,79	R\$ 23.164,79	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O saldo das contas que compõem o grupo de “Bens Móveis”, no Balanço Patrimonial confere com os resultados apresentados no relatório “Inventário Anual de Bens Patrimoniais”.

3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP

Exercício Atual	Valor (R\$)
DVP (a)	-R\$ 23.844.789,60
Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit (b)	-R\$ 23.844.789,60
Divergências (a-b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
DVP (c)	R\$ 1.358.800,89
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 1.358.800,89
Divergência (c - d)	R\$ 0,00

A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta “Superávit/Déficit do Exercício” no Balanço Patrimonial e o total do “Resultado Patrimonial” apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	Valor (R\$)
Ativo Financeiro (a)	R\$ 25.375.380,85
Passivo Financeiro (b)	R\$ 196.583,73
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 25.178.797,12
Superávit apurado no BALPAT 2 - Disponib. Financ. (d)	R\$ 25.178.797,12
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 25.178.797,12
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Não há divergências na Tabela 6 entre os valores para o superávit/déficit financeiro no BALPAT e BALVERF.

3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo “F”)
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

Superávit apurado BALPAT (a)	R\$ 25.178.797,12
Conta Contábil	Valor (R\$)
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 25.375.380,85
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	10.903,84
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.906.107,21
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.800.347,14
111115000003.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.240.538,29
111115100000.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	4.385.493,77
113110102999.F - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	31.990,60
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 196.583,73
218810105000.F - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	817,72
218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	18,7
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.168,18
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	9.096,91
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	44.563,78
218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS	131.457,38
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	3.252,32
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	1.190,59
218850108000.F - ISS	18,15
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00) (f)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (g)	R\$ 0,00
Divergência = (a) - (h)	R\$ 0,00
Subtotal (h) = (b) -(c + d + e + f + g)	R\$ 25.178.797,12

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há divergência entre os valores de Superávit/Déficit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF.

Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis

Disponib. p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)	R\$ 25.178.797,12
	Valor (R\$)
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 25.375.380,85
11111900001.F - BANCO DO BRASIL	10.903,84
11111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.906.107,21
11111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.800.347,14
11115000003.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.240.538,29
11115100000.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	4.385.493,77
113110102999.F - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	31.990,60
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 196.583,73
218810105000.F - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	817,72
218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	18,7
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.168,18
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	9.096,91
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	44.563,78
218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS	131.457,38
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	3.252,32
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	1.190,59
218850108000.F - ISS	18,15
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (e)	R\$ 0,00
RP não processados a liquidar - Insc. no Exercício (6.3.1.7.1.0) (f)	R\$ 0,00
Divergência (a) = (b) - (c) - (d) + (e) + (f)	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Subtotal = (b) - (c) - (d) + (e) + (f)	R\$ 25.178.797,12
Diferença entre Superávit e DDR	R\$ 0,00
Diferença entre Tabela 8 e 7	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 8 não há inconsistência entre o Superávit/Déficit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos, tampouco entre as Tabelas 8 e 7.

3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo “F”) evidenciado no BALPAT, no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

(+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)

(+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)

(+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)

(+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)

(+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo “F”) que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)	R\$ 196.583,73
Conta Contábil BALVERF	Valor
6.2.2.1.3.02.00	R\$ 0,00
6.2.2.1.3.03.00	R\$ 0,00
6.3.1.2.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.1.3.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.2.1.0.00.00	R\$ 0,00
Subtotal (b)	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros	R\$ 196.583,73
(independente da execução orçamentária) (c)	
218810105000.F - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	R\$ 817,72
218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	R\$ 18,70
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 6.168,18
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 9.096,91
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 44.563,78
218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS	R\$ 131.457,38
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	R\$ 3.252,32
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 1.190,59
218850108000.F - ISS	R\$ 18,15
<hr/>	
Saldo DDR 82112 comprometida por empenho (d)	R\$ 0,00
Saldo DDR 82113 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)	R\$ 196.583,73
f = (d + e)	R\$ 196.583,73
g = (b + c)	R\$ 196.583,73
Saldo H = (a - g)	R\$ 0,00
Saldo da Conta 6310 - Execução de RAP não processados	R\$ 0,00
Divergência entra saldo da conta e fórmula	R\$ 0,00

O Saldo do Passivo Financeiro – BALPAT não apresenta divergência com o resultado da equação em consulta aos saldos do BALVERF.

3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 0,00
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 0,00
Despesa Empenhada - BALORC (c)	R\$ 6.677.008,32
Despesa Liquidada - BALORC (d)	R\$ 6.677.008,32
Divergência e= a-b	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

A Tabela 10 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Não Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de Restos a Pagar Processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 11: Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 0,00
Balanço Orçamentário (b = c - d)	R\$ 0,00
Despesa Liquidada (c)	R\$ 6.677.008,32
Despesa Paga (d)	R\$ 6.677.008,32
Divergência (e = a - b)	R\$ 0,00

A Tabela 11 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

Tabela 12: Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 9.006.668,89
------------------------	------------------



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Balanco Orçamentário (b)	R\$ 9.006.668,89
Divergência	R\$ 0,00

Os saldos entre os dois relatórios estão conformes.

3.2.11 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 6.677.008,32
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 6.677.008,32
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	R\$ 6.677.008,32
Dotação Atualizada (b)	R\$ 10.237.655,55
Execução da despesa em relação à dotação (a - b)	R\$ 3.560.647,23



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Pelos dados da Tabela 14 verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

BALPAT	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 196.583,73
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 196.583,73
Divergência (a - b)	R\$ 0,00

A tabela 15 evidencia a consistência entre os valores.

3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

BALPAT	Valor (R\$)
Saldo Patrimonial (a)	-R\$ 23.287.717,95
BALVER	
(63171) RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício	R\$ 0,00
Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)	R\$ 0,00
BALPAT	
Patrimônio Líquido (c)	-R\$ 23.287.717,95
Divergência (a + b - c)	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao BALFIN.

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 17: Restos a pagar

BALVER	
RAP processados (6322)	R\$ 0,00
RAP não processados liquidados (63140)	R\$ 0,00
BALFIN	
Pagamento de RAP processados	R\$ 0,00
Pagamento de RAP não processados	R\$ 0,00
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanço Orçamentário

Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado

Despesa Empenhada - BALORC	R\$ 6.677.008,32
6.2.2.1.3 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 6.677.008,32
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 18 revela consistência de saldos.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

Tabela 19: Receitas Realizadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 9.006.668,89
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 9.006.668,89
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 19 não há divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.18 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro.

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual à soma dos dispêndios da Despesa Orçamentária, do pagamento de restos a pagar não processados e processados do Balanço Financeiro.

Tabela 20: Despesas Empenhadas

BALORC	
Subtotal com Refinanciamento (a)	R\$ 6.677.008,32
BALFIN	
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 6.677.008,32
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 20 não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP (a)	-23.844.789,60	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – Encerramento (b)	33.376.389,02	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	9.531.599,42	C
2.3.7.1.3.01.00 (d)	0,00	
2.3.7.1.4.01.00 (e)	0,00	
Divergência = (a) + (b) - (c) + (d) - (e)	0,00	

Verifica-se que os valores não estão conformes.

3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades

Os saldos contábeis e dos extratos apresentados no TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades não apresentam diferença.

Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades

Banco	Agência	Conta	Tipo da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b - a)
021	109	6.573.885	1	14100000000	-	-	-	0,00
021	109	27.335.090	1	14300000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	1.177-0	1	14100000000	10.903,84	8.300,73	8.300,73	-2.603,11
001	1300-5	A1.177-0	2	14100000000	-	-	-	0,00
021	109	27.335.090 A	2	14300000000	-	-	-	0,00
021	109	27.870.963 A	2	14100000000	2.906.107,21	2.906.107,21	2.906.107,21	0,00
021	109	28444917	1	14100000000	-	-	-	0,00
021	109	28444917 A	2	14100000000	-	-	-	0,00
021	109	6.573.885	2	14100000000	-	-	-	0,00
021	109	A-6573885	2	14100000000	-	-	-	0,00
104	1539-2	006/0000034-8	2	14100000000	729.322,08	729.322,08	729.322,08	0,00
104	1539-2	00600000034-8A	2	14100000000	226.674,80	226.674,80	226.674,80	0,00
104	1539-2	006/00000026-7	1	14100000000	0,24	0,24	0,24	0,00
104	1539-2	26-7A	2	14100000000	15.800.508,92	15.800.508,92	15.800.508,92	0,00
104	1539-2	34-8	1	14100000000	43.841,10	43.841,10	43.841,10	0,00
021	109	27.870.963	1	14100000000	-	-	-	0,00
422	288	102.657	2	14100000000	1.240.538,29	1.240.538,29	1.240.538,29	0,00
021	109-0	27.870.963	1	14100000000	2.870.018,22	2.870.018,22	2.870.018,22	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

021	109-0	2.733.509	1	14300000000	-	-	-	0,00
021	109-0	657.388	2	14100000000	58.599,77	58.599,77	58.599,77	0,00
021	109-0	6.573.885	1	14100000000	1.257.557,40	1.257.557,40	1.257.557,40	0,00
422	288	102.376	2	14300000000	199.318,38	199.318,38	199.318,38	0,00
422	288	102.376	1	14300000000	-	-	-	0,00
422	288	102.657	1	14100000000	-	-	-	0,00
104	1539-2	34-8	1	14100000000	-	-	-	0,00
TOTAL					25.343.390,25	25.340.787,14	25.340.787,14	- 2.603,11
Diferença no valor consignado de inativo								121,31
Valor ref. a consignação não retida dos aposentados e pensionistas no exercício								2.481,80
Inconsistência								0,00

A conciliação entre os extratos de contas e o saldo contábil não apresenta diferenças.

3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 23: Pontos de Controle Selecionados para Análise

Cód.	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.9	Despesa Administrativa		Lei 9717/98, art. 6, VIII; Port. 403/2008, art.15; Lei Local.	Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.	Relatório de Controle de disponibilidade e dos gastos com despesas administrativas	Total das folhas de pagamento do município e ref. IPSL Exerc. 2022
1.2.10	Disponibilidades financeiras - contas específicas		LC 101/2000, art.43, § 1º.	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.		
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.		



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.		
1.2.15	Escrituração Contábil - Registro das provisões matemáticas previdenciárias	Conformidade (Verificação documental)	LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1º. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas.	Analisar no Balanço Patrimonial se os registros das provisões matemáticas indicadas no relatório de avaliação atuarial estão registrados de acordo com as regras do MCASP	Resultado do Relatório de Avaliação Atuarial	Relatório de Avaliação Atuarial BALPAT
1.2.16	Escrituração Contábil	Conformidade (Verificação documental)	Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Resultados apurados nos itens 3.2.1 e 3.2.20	Todos os relatórios contábeis
1.2.17	Conciliação de contas	Conformidade (Verificação documental)	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciários a receber (BALPAT)	Relatórios pesquisados	Saldo das contas
1.2.18	Conciliação de contas		IN Regulamentador a da remessa de prestação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)		
1.2.19	Conciliação de contas	Conformidade (Verificação documental)	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	Verificação da consistência dos saldos conforme o item 1.2.15.	BALATU + BALVER
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
2.5.19	Cálculo atuarial – Data base	Verificar se Instituto realiza cálculo atuarial com data base coincidente	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF,	Verificar no relatório de avaliação atuarial qual é a data base utilizada para a elaboração do mesmo e se esta	Cálculo atuarial	Relatório de Avaliação Atuarial



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

		com a data base das demonstrações contábeis do exercício	normas brasileiras de contabilidade e regime de competência.	data é compatível com a data das demonstrações contábeis do órgão.		
2.5.34	Política de Investimento	Relatório do Instituto	Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Solicitar a Política de Investimento instituída no ano de competência da PCA para ser executada no exercício seguinte e verificar se a mesma foi disponibilizada no portal de transparência e se foi encaminhada no prazo regulamentar ao Ministério da Previdência Social, conforme legislação vigente.	Conformidade	Verificação se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente

3.3.2 - Constatções e proposições

Tabela 24: Constatções e proposições

Cód.	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.2.9	O total da despesa administrativa foi equivalente a 3,18%, portanto dentro do limite fixado em Lei.	Manter o controle	Pela regularidade.
1.2.10	A taxa de administração é movimentada pela conta bancária 27.335.090, já as sobras da taxa de Admin. são aplicadas na conta 102376. Aporte atuarial referente a 2021, devidos em decorrência da Lei 1565/2016 e atualizado pelo Decreto nº 341/2018, as contas de aplicação que mantém os fixos sem movimentação em observância à Portaria MPS Nº 746/2011, são mantidos nas contas 00000026-7 e 27.870.963.	Os recursos são depositados em contas específicas e distintas da prefeitura.	O procedimento é regular.
1.2.13	A meta atuarial estabelecida no BALATU é de R\$ 88.253.434,40 com uma previsão de déficit de R\$ 23.622.238,38 restando, portanto, um déficit atuarial real de R\$ 111.875.672,78. O plano de amortização vigente encontra-se descrito no item 7.3 do relatório atuarial, calculado pelo método de parcelas progressivas totalizando R\$ 142.933.505,02 por considerar a amortização do principal acrescida de juros anuais no montante de 5,11%.	O aporte atuarial previsto para o exercício de 2023 é de R\$ 4.546.758,02.	De acordo com o parecer atuarial conclusivo o “Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias” – Item 14.1 do relatório do atuário.
1.2.14	No item anterior ficou constatado o déficit atuarial no valor de R\$ 111.875.672,78. Quanto ao resultado financeiro, apresenta superávit no valor de R\$ 2.068.801,24 – Tab. 25.	No sentido da busca do equilíbrio foi realizado o Concurso Público, além de Projeto de Lei encaminhado para a Câmara sobre alteração na legislação da Reforma da Previdência.	Fazer acompanhamento.
1.2.15	As provisões matemáticas foram contabilizadas	Encontra-se	Foi feita conciliação entre o



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

	conforme preconizado pelo MCASP	provisionado o valor equivalente a R\$ 48.910.882,45 – conta nº 227200000000 no BALVER	BALATU e BALPAT
1.2.16	Os registros contábeis foram realizados de acordo com o MCASP		Regular
1.2.17	Foram realizadas as conciliações entre as contas indicadas		Os valores são consistentes
1.2.18	Feitas as conciliações entre os relatórios não foi apurada diferença entre o valor devido e o arrecadado		Constatada a consistência entre os saldos
1.2.19	Feitas as conciliações entre os saldos do BALATU e BALVER		Constatada a consistência entre os saldos
1.3.4	Foram verificados todos os extratos bancários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santa Leopoldina, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT.	As demonstrações contábeis refletem os valores corretos depositados em contas correntes e aplicações financeiras	Registros estão conformes
2.5.19	Data base utilizada foi 31/12/2022	Nada a relatar	Pela conformidade
2.5.34	O RPPS encaminhou a esta Controladoria a Política de Investimento.	A política foi publicada no Portal de Transparência e encaminhada ao Ministério da Previdência	Pela conformidade

Foi testada a existência de equilíbrio financeiro, onde se constatou superávit de R\$ 2.068.801,24 - Tab. 25:

Tabela 25: Demonstrativo do Déficit/Superávit Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
Receitas Correntes	9.006.668,89
(+) Receita para cobertura de Déficit Financeiro	3.894.593,55
(-) Receita para amortização do Déficit Atuarial	4.155.452,88
(-) Despesas empenhadas	6.677.008,32
(=) Suficiência ou Insuficiência Financeira	2.068.801,24

Fonte: BALORC/BALFIN



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade de PATRÍCIA TELES LEPPAUS referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Em nossa opinião, tendo como base o resultado da análise dos relatórios contábeis e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

Santa Leopoldina (ES), 14 de março de 2023.

Amanda Siller Callot

Auditora Interna | CRC/ES 023256/O-8

Ciente, aprovado

Em 14/03/2023

JOEL ALMEIDA FILHO

Coordenador de Controle Interno

Contador - CRC/ES 3263-0